



Comissão de Pregão

PODER EXECUTIVO

Avenida Padre Trajano 55 - Centro, Posse, Goiás

01.743.335/0001-62



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 006/2022 C

Ata de registro de preço, para REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Processo Nº: 1658/2022

Validade: 12 MESES

Às 14:30 no dia 15 de Fevereiro de 2022, no/a MUNICIPIO DE POSSE, reuniram-se no(a) SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA PADRE TRAJANO 55 -CENTRO, CEP: 73.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022, Edital de Licitação nº 010/2022, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a)., do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR.. na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) MUNICIPIO DE POSSE, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

Fornecedor: PRIME NEGÓCIOS LTDA

CPF/CNPJ: 16.778.666/0001-05

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	JOGOS DE MESA PARA ADULTO – PADRÃO FNDE - LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 29X58MM CHAPA 16(PAREDE 1,5MM), PÉS EM TUBO 38MM (PAREDE 1½") CHAPA 16 (PAREDE 1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO EM TUBO 20X20 (PAREDE 1,50MM) PARA REFORÇO DE SUA PARTE SUPERIOR AS QUAIS SÃO FIXADAS 02 PEÇAS LATERAIS EM TUBO 20X30 (PAREDE 1,50MM) DANDO ASSIM RESISTÊNCIA À SUPERFÍCIE DO TAMPO. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DIÂMETRO DE 4,80MM, COMPRIMENTO 4,8X16MM. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. PORTA LIVROS (503X304MM) EM POLIPROPILENO COR CINZA, FIXADO À ESTRUTURA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. TAMPO (600X450MM) SUPERFÍCIE PLANA, EM RESINA ABS, TEXTURIZADO, 4MM DE ESPESSURA, BORDAS LATERAIS EM ALTO BRILHO (ABAS QUE ENVOLVEM A ESTRUTURA DIMENSÕES DE 45MM DE ALTURA NO LADO POSTERIOR DO TAMPO COM REDUÇÃO PARA 21MM	CORTEZ/CJA-06B	CJ	210,0000	640,0000	134.400,0000

PRIME
NEGOCIOS
LTDA
16778666
000105

Assinado digitalmente por
PRIME NEGOCIOS LTDA:
16778666000105
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
S=MG, L=Passos, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5,
OU=27595543000155,
OU=Presencial,
OU=Certificado PJ A1,
CN=PRIME NEGOCIOS
LTDA:16778666000105
Razão: PRIME NEGOCIOS
LTDA ME
Localização: PASSOS - MG
Data: 2022-04-12 09:26:59
Foxit Reader Versão: 10.0.1

PODER EXECUTIVO

Avenida Padre Trajano 55 - Centro, Posse, Goiás

01.743.335/0001-62

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	JOGOS DE MESA PARA PROFESSOR – PADRÃO FNDE - LATERAIS E SUPORTE DA SAIA EM TUBO DE AÇO DE 29X58MM EM CHAPA 16 (1,5MM). TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SEÇÃO CIRCULAR 31,75MM (1 1/4") CHAPA 16(1,5MM). PÉS EM TUBO DE AÇO SEÇÃO CIRCULAR 38MM (1 1/2") EM CHAPA 16(1,5MM). FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITES DE REPUXO 4,8X16MM. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DA MESA DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEV	CORTEZ/CJP-01	CJ	80,0000	794,0000	63.520,0000
1	5	ARMARIOS DE AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR: ARMÁRIO DE AÇO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,97 X 0,90 X 0,45 M = (AXLXP); CONTENDO: 02 PORTAS DE ABRIR COM DIVISOR VERTICAL; UMA FECHADURA POR PORTA, 04 PRATELEIRAS POR DIVISÃO; AS CHAPAS DE AÇO DEVERÃO TER ESPESSURA MÍNIMA DE 0,79MM, PARA O CORPO, PORTAS E PRATELEIRAS; AS FOLHAS DE AÇO DEVERÃO TER TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; PINTURA EM EPÓXI; NA COR CINZA; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; E FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES.	FATTO/PA-90	UN	45,0000	922,0000	41.490,0000

1. objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR. para a sede do(a) MUNICÍPIO DE POSSE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) MUNICÍPIO DE POSSE, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) MUNICÍPIO DE POSSE, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

PRIME
NEGOCIOS
LTDA:
16778666000105

Assinado digitalmente por PRIME NEGOCIOS LTDA: 16778666000105
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=M/G, L=Passos, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=27595543000155, OU=Prontal, OU=Certificado PJ A1, CN=PRIME NEGOCIOS LTDA:16778666000105
 Razão: PRIME NEGOCIOS LTDA ME
 Localização: PASSOS - MG
 Data: 2022.04.12 09:27:13
 Font Reader Versão: 10.0.1

gmba...

- b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.
- c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;
- d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) MUNICIPIO DE POSSE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) MUNICIPIO DE POSSE, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.
- h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do(a) MUNICIPIO DE POSSE, poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.
- 4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital nº. 006/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;
- 5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será: CONFORME EDITAL, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

PODER EXECUTIVO

Avenida Padre Trajano 55 - Centro, Posse, Goiás

01.743.335/0001-62

**PRIME
NEGOCI
OS LTDA:**
16778666
000105

Assinado digitalmente por
PRIME NEGOCIOS LTDA:
16778666000105
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG,
L=Passos, OU=AC CERTIFICADA
MINAS v5, OU=27595543000155,
OU=Presencial, OU=Certificado
PJ A1, CN=PRIME NEGOCIOS
LTDA:16778666000105
Razão: PRIME NEGOCIOS
LTDA ME
Localização: PASSOS - MG
Data: 2022-04-12 09:28:00
Foxit Reader Versão: 10.0.1

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.5. O(A) MUNICÍPIO DE POSSE, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Gestor.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 010/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2022 e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

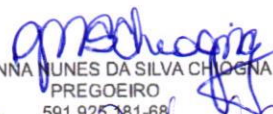
PRIME NEGÓCIOS LTDA CNPJ: 16.778.666/0001-05, classificadas no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro deste Município, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

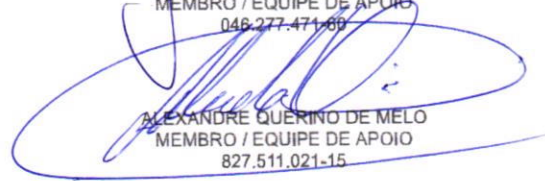
8.3. DO GESTOR DA ARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na ausência fica designado o(a) servidor(a) Adelson José Valente.

POSSE, 15 de Fevereiro de 2022.

Equipe:


GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOFENA
PREGOEIRO
591.925.181-68


ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO
048.277.471-69


ALEXANDRE QUERINO DE MELO
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO
827.511.021-15

Contratadas:

PRIME NEGÓCIOS LTDA
NELSON DUTRA GARCIA JUNIOR
SÓCIO
090.361.336-02

**PRIME
NEGOCIOS
LTDA:**
16778666
00105

Assinado digitalmente por PRIME
NEGOCIOS LTDA:
16778666000105
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG,
L=Passos, OU=AC CERTIFICADA
MINAS v5, OU=27595543000155,
OU=Presencial, OU=Certificado
PJ A1, CN=PRIME NEGOCIOS
LTDA:16778666000105
Razão: PRIME NEGOCIOS LTDA
ME
Localização: PASSOS - MG
Data: 2022-04-12 09:28:13
Foxit Reader Versão: 10.0.1

PRIME
NEGOCIOS
LTDA:
1677866600
0105

Assinado digitalmente por PRIME
NEGOCIOS LTDA:
16778666000105
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG,
L=Passos, OU=AC CERTIFICA
MINAS v5, OU=27595543000155,
OU=Presencial, OU=Certificado PJ
A1, CN=PRIME NEGOCIOS LTDA:
16778666000105
Razão: PRIME NEGOCIOS LTDA
ME
Localização: PASSOS - MG
Data: 2022-04-12 09:28:28
Foxit Reader Versão: 10.0.1

2

X

PRIME

J